

São José, 10 de dezembro de 2025.

Ofício 1299

UFCSPA 22.2021

Senhor Gestor,

Primeiramente cumprimentando-a cordialmente, vimos informar que a empresa ADSERVI já efetuou o pagamento da primeira parcela do 13º salário de 2025 e está prestes a efetuar a segunda parcela dos funcionários alocados neste contrato, quando estes prestam serviços exclusivamente no Contrato 22/2021.

Tendo em vista o Anexo XII, item 2, da IN 05/2017, mês a mês, este contratante possui autorização da contratada para realizar os depósitos em Conta Vinculada dos valores das seguintes provisões:

- a) 13º (décimo terceiro) salário;
- b) férias e 1/3 (um terço) constitucional de férias;
- c) multa sobre o FGTS e contribuição social para as rescisões sem justa causa; e
- d) encargos sobre férias e 13º (décimo terceiro) salário.

Como no item 3, do mesmo Anexo da IN 05/2017, consta que a movimentação da Conta Vinculada dependerá da autorização desta instituição contratante, e exclusivamente para o pagamento das obrigações previstas nos itens acima elencados, vimos **SOLICITAR A LIBERAÇÃO DOS VALORES DA PRIMEIRA PARCELA JÁ PAGA E A ANTECIPAÇÃO DA SEGUNDA PARCELA DA CONTA VINCULADA PARA O PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO E RESPECTIVOS ENCARGOS**, conforme planilha anexa, totalizando **R\$92.964,86**.

Os valores deverão ser depositados em:

Banco: Banco do Brasil

Agência: 3174-7 Conta corrente: 10.293-8

Empresa: ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 02.531.343/0001-08

Atenciosamente,

Tayane de Souza

Adservi Administradora de Serviços Ltda